



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2023 QUE FIGURAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DELFINOPOLIS/MG E DE OUTRO LADO A EMPRESA **50.369.014. RUBENS DE PAULA MIRANDA**.

Por este instrumento **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a **Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, vem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo 087/2023 que foi firmado com a empresa: **50.369.014.RUBENS DE PAULA MIRANDA**, CNPJ: 50.369.014/0001-55, com sede na Rua 1-B, 11, Quadra 37 LT 11, Setor Garavelo, Goiania, GO, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica neste ato conforme inciso I, artigo 79, da Lei Federal 8.666/93, **rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo 056/2023** originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração em razão da inexecução do contrato e descumprimento de cláusulas contratuais, mesmo após notificações e tentativas de negociações para cumprimento contratual, tendo este município não alcançando êxito junto a CONTRATADA, assim, fica rescindido a **Contrato Administrativo 056/2023** com base no parecer exarado em 26/04/2024 pelo Procurador Geral e no caput, e no inciso I, artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 que diz:

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes aos serviços já efetuados e as notas liquidadas até a data de assinatura do presente instrumento.

3.1.1 – Fica desde já ciente que, os serviços não prestados, ou prestados de forma não condizente do contrato será feita supressão dos valores que a contratada tenha a receber.

3.2 - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos rescindidos, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido Contrato ou concernente a presente rescisão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 - A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1 - A rescisão unilateral, de que trata este termo, não exime a CONTRATADA de eventuais sanções que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste.

**CLÁUSULA SEXTA**

6.1 - Fica assegurada a CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis a presente rescisão, previstos na alínea "e", do inciso I, do artigo 109, da Lei Federal 8.666/93

**CLAUSULA SÉTIMA**

7.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da **RESCISÃO**, as partes elegem o foro da comarca de Cássia/MG.

Delfinópolis/MG, 26 de Abril de 2024

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.080-1 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
EDUARDA DOS REIS COSTA  
ASSESSORA MUNICIPAL  
CPF: 131.503.146-90

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
WAGNER ZEFERINO DA SILVA  
CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Visto: \_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica